



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011.

Comunicação nº 370/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 645/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Estácio de Sá FC

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional (multado em R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD)

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Rui Teles Calandrini Filho.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente